LEI N.º 2.931, DE 08.11.99

Dispõe sobre a denominação de Rua Mercedes Nunes Pessoa a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Mercedes Nunes Pessoa a atual Rua 7, do Bairro Antônio Maranhão, código de logradouro 00200-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 08 de novembro de 1999.

NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá